CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 26

de 27 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
123613022.025 - 339039..... R$ 20.000,00
123613022.025 - 449052..... R$ 10.000,00
03.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
041222022.005 - 339039..... R$ 10.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13013032.032 - 339039..... RS 60.000,00
103013032.032 - 339039..... RS 60.000,00
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL
082443012.010 - 339030..... R$ 10.000,00
082443012.014 - 449052..... R$ 50.000,00
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
154524012.036 - 449052..... RS 60.000,00
05.02 - FUNDO MUNIC.DE INV.SOCIAL.
082443012.023 - 339030..... R$ 90.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
041222012.002 - 339039..... R$ 70.000,00
041222012.002 - 339039..... R$ 30.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

267854012.037 - 449052..... R$ 30.000,00
257514012.042-449051..... RS 270.000,00
257514012.042 - 449051..... RS 30.000,00
154524012.039 - 339030..... RS 70.000,00
154524012.039 - 339030..... RS 60.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.022 - 335043..... R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 27 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito em exercício

Decreto Nº 26/2010 - 27 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em